

Processo de Insolvência de “Avetel - Telecomunicações S.A.”

Processo nº 708/14.3TJVNf da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção do Comércio – J1

Termos da venda a realizar, tendo por objecto os bens imóveis e viatura que integram a massa insolvente:

- 1. Bens a serem vendidos:** Bens imóveis e viatura que integram a massa insolvente (no documento anexo, relação dos bens a vender)
- 2. Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda constam no final deste documento;
- 3. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 4. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão) mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 5. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831), 01 de Julho de 2016, pelas 11 horas;
- 6. Dia e hora limites para a aceitação/recepção de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 7. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor proposto para o lote ou, no caso de vários lotes, para cada um dos lotes (não incluindo os respectivos impostos);

Processo de Insolvência de “Avetel - Telecomunicações S.A.”

Processo nº 708/14.3TJVNF da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção do Comércio – J1

- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta (a caução para o bem móvel pode também ser apresentada em dinheiro);
- d. Assinatura do proponente.

8. Deliberação sobre as propostas: o Administrador da Insolvência deliberará sobre as propostas apresentadas;

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de 20% do preço;
- b. O restante:
 - i. Bens Móveis: no prazo de 10 dias a contar da recepção da comunicação da decisão de adjudicação;
 - ii. Bens Imóveis: com a celebração da escritura de compra e venda;

10. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;

Processo de Insolvência de “Avetel - Telecomunicações S.A.”

Processo nº 708/14.3TJVNf da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção do Comércio – J1

- f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- g. A escritura de compra e venda será celebrada em local e data a designar pelo Administrador da Insolvência;
- h. Todas as despesas inerentes à celebração da escritura de compra e venda serão suportadas pelo adquirente do imóvel;
- i. Os bens móveis apenas serão levantados depois do pagamento integral do preço e respectivos impostos, em dia e hora a marcar pelo Administrador da Insolvência, sob pena do prejuízo dos mesmos e quaisquer quantias pagas;
- j. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- k. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 11 de maio de 2016

Relação dos bens móveis objeto de venda e indicação do valor mínimo para venda:

LOTE Nº 1

Valor Mínimo: € 54.600,00

Descrição: Prédio urbano destinado a comércio localizado na *Avenida D. António Bento Martins Júnior, nº 214, R/C, lugar de Caxinas, freguesia e concelho de Vila do Conde*; Composto por fracção autónoma designada pela letra “D” com a área de 39,00 m²;

Processo de Insolvência de “Avetel - Telecomunicações S.A.”

Processo nº 708/14.3TJVNF da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção do Comércio – J1

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Conde sob o nº **2423/19950901-D** da freguesia de Vila do Conde e inscrito na respectiva matriz sob o artigo urbano **7868º-D**.

LOTE Nº 2

Valor Mínimo: € 103.213,00

Descrição: Prédio urbano destinado a comércio localizado na *Avenida Dr. João Canavarro, nº 335, R/C, freguesia e concelho de Vila do Conde*; composto por fracção autónoma designada pela letra “**W**” com a área de 85,00 m²; descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Conde sob o nº **4110/20031017-W** da freguesia de Vila do Conde e inscrito na respectiva matriz sob o artigo urbano **8475º-W**.

LOTE Nº 3

Valor Mínimo: € 58.300,00

Descrição: Prédio urbano destinado a serviços localizado no *Gaveto da Rua de S. Brás, nº 483, R/C, freguesia de Cedofeita, concelho de Porto*; composto por fracção autónoma designada pela letra “**C**” com área de 33,25 m²; descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto sob o nº **606/19950426-C** da freguesia de Cedofeita e inscrito na respectiva matriz sob o artigo urbano **12457º-C**.

Processo de Insolvência de “Avetel - Telecomunicações S.A.”

Processo nº 708/14.3TJVNF da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção do Comércio – J1

LOTE Nº 4

Valor Mínimo: € 553.200,00

Descrição: Prédio urbano destinado a habitação sito na *Avenida da Boavista, nº 304/308, freguesia de Cedofeita, concelho de Porto* com área total de 403,50 m², sendo 149,50 m² de área coberta; composto por casa de 5 pavimentos, tendo 5 divisões na cave, 4 no rés-do-chão, 4 no 1º andar, 6 no 2º andar e 5 nas águas-furtadas; descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto sob o nº **2084/20061116** da freguesia de Cedofeita e inscrito na respectiva matriz sob o artigo urbano **10421º**.

LOTE Nº 5

Valor Mínimo: € 4.500,00

Descrição: veículo ligeiro de mercadorias da marca FORD, modelo FOCUS VAN 1.6 TDCI (109) SPOR, com a matrícula **82-FR-98** de Maio de 2008 (corresponde à verba nº 69 do Auto de Arrolamento).

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

Os bens poderão ser vistos, **mediante marcação prévia até ao dia 20 de Junho de 2016.**